



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4859/2019

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**22/05/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 143/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.859, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.265/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2019, será de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e da Fundação Municipal.

**Art. 3º** Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei 2.963, de 13 de junho de 2007 – anexo V, com alterações posteriores, passam a ser os constantes do anexo que ficam fazendo parte integrante desta lei.

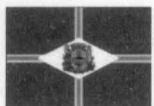
**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de maio de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





**ANEXO V**  
**ESCALA DE REFERÊNCIAS E VALORES**

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
1	814,82	20	2.133,14
2	863,14	20-A	2.216,21
3	916,23	21	2.236,40
4	994,20	21-A	2.331,72
5	1.038,79	22	2.344,66
6	1.074,10	23	2.458,15
7	1.128,98	24	2.577,17
8	1.197,54	25	2.701,90
9	1.266,72	I	1.266,72
10	1.341,51	I-A	1.341,51
11	1.401,39	II	1.341,51
12	1.466,26	II-A	1.401,39
13	1.534,23	II-B	1.466,26
14	1.606,32	III	2.526,96
15	1.684,08	III-A	2.677,30
16	1.765,61	III-B	2.982,51
17	1.851,09	IV	4.634,08
18	1.942,26	V	6.815,64
19	2.034,64	VI	11.143,74
19-A	2.119,43		

